



TC 000.198/2014-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Formosa da Serra Negra/MA

Responsável: Enésio Lima Milhomem (CPF 406.257.883-20)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 3328/2015-TCU-2ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 3328/2015-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 16/6/2015, Ata 19/2015 (peça 13), **foi notificado, individualmente**, o responsável Sr. Enésio Lima Milhomem.
2. Transcorridos os prazos recursais, o Sr. Enésio Lima Milhomem não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 3328/2015-TCU-2ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Enésio Lima Milhomem	2356/2015	13/7/2015	Peça 18	23/7/2015	Peça 25	8/8/2015

4. Transcorridos os prazos recursais, **o Acórdão 3328/2015-TCU-2ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.
5. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 14), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**
6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 26).
7. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex.**
8. Tendo em vista a condenação do Responsável Sr. Enésio Lima Milhomem, ex-prefeito de Formosa da Serra Negra/MA, ao recolhimento da dívida aos cofres do Fundeb do próprio Município, e considerando orientações do Manual de Cbex, a unidade técnica deve providenciar três vias da documentação pertinente a ser encaminhada à prefeitura à câmara de vereadores do município e a o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.



SECEX/MA, 27/1/2016.

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)